



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 2.156 DE 08 DE MAIO DE 2019.**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional  
Suplementar ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 1.874.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta e quatro mil reais), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro na Fonte 02 (Royalties), conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 08 de maio de 2019.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Claudia Castro Pacheco**  
Secretária Municipal de Administração

**Gilson dos Santos Esteves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Rafaela Teixeira da Silva**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura,  
Ciência e Tecnologia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**  
Gabinete do Prefeito

**Continuação da Lei nº 2.156 de 08 de maio de 2019.**

**Rogério Caputo**

Secretário Municipal de Obras Públicas,  
Urbanização e Transporte

**Marcelo Tavares Esteves**

Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

**Eluá Nogueira Torres de Andrade**

Secretária Municipal de Meio Ambiente

**Bernard de Oliveira Casamasso**

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO I**

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2018**

Conta Vinculada: **Fonte 002 – Royalties – C/C: 05805-X, 20.715-7, 100-7**

<b>ATIVO</b>	<b>PASSIVO</b>
<b>Financeiro</b>	<b>Financeiro</b>
Disponibilidades: R\$ 5.132.982,09	Obrigações: R\$ 2.848.385,61
	Total: R\$ 2.284.596,48
	Lei nº 2.148/19 R\$ (400.000,00)*
	Superávit: R\$ 1.884.596,48
<b>Total: R\$ 5.132.982,09</b>	<b>Total: R\$ 5.132.982,09</b>

**\*Valor referente a Lei nº 2.148/19 e Decreto nº 2.945/19.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 2.156 DE 08 DE MAIO DE 2019.

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Secretaria de Administração</b>		
2002.041220202.013	3.3.90.10-02	40.000,00
<b>Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia</b>		
2004.123611561.023	4.4.90.51-02	400.000,00
2004.123641702.020	3.3.90.39-02	300.000,00
<b>Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</b>		
2007.041220202.043	3.3.90.39-02	40.000,00
<b>Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer</b>		
2010.236952972.065	3.3.90.39-02	35.000,00
<b>Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão</b>		
2011.041220202.077	3.3.90.39-02	85.000,00
<b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente</b>		
2012.181220202.074	4.4.90.51-02	974.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.874.000,00</b>